LEI N° 4257, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão de rubricas orçamentárias referente Previdência Complementar para o Exercício de 2024.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.03 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal

1734: 3.1.90.07.00.00.000 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 30.000,00

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral da Educação

12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%

1735: 3.1.90.07.00.00.103 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 10.000,00

1736: 3.1.90.07.00.00.104 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 10.000,00

12.365.0012.2456 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.

1737: 3.1.90.07.00.00.103 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 10.000,00

1738: 3.1.90.07.00.00.104 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 10.000,00

12.365.0012.2476 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.

1739: 3.1.90.07.00.00.103 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 10.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2024 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667dad726e63a.

1740: 3.1.90.07.00.00.104 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 10.000,00

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%

1742: 3.1.90.07.00.00.102 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 10.000,00

12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches

1743: 3.1.90.07.00.00.102 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 10.000,00

12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola

1744: 3.1.90.07.00.00.102 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 10.000,00

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

1741: 3.1.90.07.00.00.303 – Contribuições a entidades fechadas de previdência R$ 15.000,00

TOTAL..... R$ 135.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6518-8	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 135.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Junho de 2024

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
27/06/2024 15:20:33

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2024 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667dad726e63a.